

LEI Nº. 1.175/2018

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública da Associação Rural de Mato Grosso, doravante denominado ARUMGS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e faço publicar a seguinte lei:

Art. 1º - É declarada de **UTILIDADE PÚBLICA a ARUMGS – ASSOCIAÇÃO RURAL DE MATO GROSSO**, fundada em 17 (dezessete) de abril de 1993 (mil novecentos e noventa e três), sendo uma entidade civil, de direito privado, soberana em suas decisões, sem fins lucrativos, políticos, partidários, com autonomia financeira e administrativa, de caráter representativo, reivindicatório, que regerá por estatuto próprio e pelas disposições aplicáveis e demais disposições supletivas da Lei Civil. Averbada no **Cartório de Registro de Títulos e Documentos deste Município** desde 28 (vinte e oito) de maio de 1996, Livro nº. A-09, as Fls. 173, sob o nº. 759, inscrita no **CNPJ nº. 01.253.622/0001-94**, com sede administrativa situada no povoado de Mato Grosso, s/n, zona rural do município de Serrinha, CEP 48700-000, foro jurídico na Comarca deste município, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 21 de março de 2018.

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito Municipal